

COMUNICADO - SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE DROGARIAS E FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO.

O Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, determina no artigo 22:

Art 22. A revalidação da licença deverá ser requerida até cento e vinte (120) dias antes do término de sua vigência.

§ 1º - Somente será concedida a revalidação se constatado o cumprimento das condições exigidas para a licença através de inspeção realizada pela autoridade sanitária competente.

§ 2º - Se a autoridade sanitária não decidir o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se-á automaticamente prorrogada aquela até a data da decisão.

Importante destacar que a Portaria 2215/2016 – SMS.G, que estabelece os procedimentos necessários para o requerimento de inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS ou da Licença de Funcionamento Sanitária, em seu artigo 12, determina que a solicitação da revalidação ocorra 90 (noventa) dias antes de expirar a sua validade.

De acordo com o Decreto nº **74.170, de 10 de junho de 1974**, artigo 22, § 2º, caso o estabelecimento entre com a solicitação de renovação da licença sanitária, dentro do prazo estabelecido pela Portaria 2215/2016 – SMS.G e a autoridade sanitária não tenha proferido a decisão da solicitação de renovação, seja pelo deferimento ou indeferimento, considera-se a licença sanitária prorrogada até a data de decisão.

A consulta da decisão da solicitação de renovação da licença sanitária pode ser realizada por meio do link:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D74170.htm>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Portaria 2215/2016 - SMS.G. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/vigilancia_em_saude/arquivos/Portaria2215_16Completa.pdf>